

Zimbra

pregao@ceasa.es.gov.br

Re: ESCLARECIMENTOS - Credenciamento nº 001/24 - (VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO)**De :** pregao-ceasa <pregao@ceasa.es.gov.br>

qua., 21 de ago. de 2024 16:39

Assunto : Re: ESCLARECIMENTOS - Credenciamento nº 001/24 - (VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO)

📎 8 anexos

Para : PISCINATO Valdirene
<Valdirene.PISCINATO@edenred.com>

Prezada, boa tarde!

Em resposta ao esclarecimentos, segue:

1- Não

2- Não precisa ter a função de QRCODE, NFC, pagamento por aproximação sim.

3 - Sim, função refeição e alimentação, no caso de ser refeição e alimentação só funciona com o saldo separado? Pq para nós é indiferente ter saldos separado.

4 - Sim, poderá ser abreviado o nome da Ceasa, porém com a identificação do nome do servidor completo.

5 - Sim

6 - No subitem " 7.1.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da homologação do credenciamento, para que as empresas credenciadas encaminhem digitalmente à CONTRATANTE seu material de comunicação e marketing com a finalidade de apresentar as vantagens e diferencias que podem ser analisadas pelos empregados para 21 decidir qual empresa será escolhida por eles, juntamente com o material de comunicação e marketing apresentar a rede credenciada."

7 - Sim, após o credenciamento poderemos agendar.

Espero ter esclarecido todas a dúvidas e me coloco a disposição.

At.te

CPL - Comissão de Pregão e Licitação

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Telefones: Fixo - (27) 3136-2336

pregao@ceasa.es.gov.br

**CEASA-ES**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPIRITO SANTO S.A.**De:** "PISCINATO Valdirene" <Valdirene.PISCINATO@edenred.com>**Para:** "pregao-ceasa" <pregao@ceasa.es.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 16:33:32**Assunto:** ESCLARECIMENTOS - Credenciamento nº 001/24 - (VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO)

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista nosso interesse na participação no **CRENCIAMENTO Nº 001/2024**, aproveitamos a oportunidade para esclarecer o seguinte:

1. A CEASA/ES faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?
2. De acordo com o item abaixo:

"5.22. Possuir cartão eletrônico e/ou magnético com dispositivo de aproximação para pagamento da máquina de cartão (POS/TEF)."

Questionamos:

É correto entender que a empresa que oferecer a opção de pagamento com tecnologia através de aproximação do celular - QRCODE, NFC, entre outras, que são extremamente avançadas e permitem que o usuário faça pagamento sem a utilização da via física do cartão, também será aceita?

3. É correto entender que a empresa que disponibilizar um cartão único, com as duas trilhas "Refeição e Alimentação", porém, com saldos separados também atenderá a exigência?
4. Devido aos números de caracteres permitidos para confecção dos cartões, será aceito a abreviação da razão social da CEASA/ES nos cartões?
5. De acordo com o item abaixo:

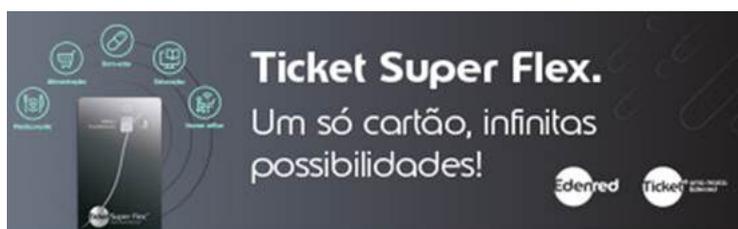
"7.6. Em caso de empate na votação, a credenciada que tiver maior número de estabelecimentos credenciados no âmbito do Estado do Espírito Santo, devidamente comprovado através de documento hábil, vencerá a disputa."

Questionamos:

É correto entender que o tipo de arranjo de pagamento será fechado?

6. Quando as empresas credenciadas deverão encaminhar a sua rede credenciada?
7. As empresas credenciadas poderão realizar "Webinar" – Teams - com os colaboradores votantes para poder divulgar os seus diferenciais, material de marketing e para esclarecimento de dúvidas?

Grata e no aguardo



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou captar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.